



LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

Cria o cargo e altera o Anexo I - A da Lei Complementar nº 03/2008 de 26/12/2008 e suas atualizações (Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Gonzaga) para cargos em comissão, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Gonzaga/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador do Programa de Atenção Básica, com uma vaga, escolaridade de nível superior vinculado às atividades de saúde, nível do cargo CCA - 05, carga horária de 40 horas semanais, recrutamento amplo e parte integrante do Anexo I - A da Lei Complementar nº 003/2008 de 26/12/2008 e atualizações e vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O Executivo Municipal atualizará o Anexo I - A da lei Complementar nº 003/2008 com a alteração desta lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2012, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 05 de abril de 2012.


Efigênia Maria Magalhães
Prefeita Municipal